



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-1331

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1631

Data: 15 de Setembro de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE

07.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.10012-067 – AÇÕES EM VIG. DE SAÚDE- EP. AMBIENTAL

0001380– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

0.1.497 – Vigilância em Saúde – Arrec.na Administração Direta

.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 – SECRETARIA DA SAÚDE

07.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.10012-067 – AÇÕES EM VIG. DE SAÚDE- EP. AMBIENTAL

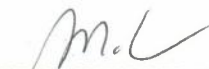
0001360– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.497 – Vigilância em Saúde – Arrec.na Administração Direta

.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do Mês de Setembro de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL